

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

(Processo Administrativo de Contratação n.º 03/2025)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Torna-se público que a Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123 e demais legislação aplicável.

Local de recebimento das propostas: camaramunicipaldefreilagonegro@gmail.com

Data fim do recebimento das propostas: 07/02/2025

Horário de limite para apresentação das propostas: 15:00 h

Data de avaliação das propostas: 07/02/2025 às 15:00h

01. OBJETO DA DISPENSA PRESENCIAL:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Hospedagem do website por 12 meses manutenção técnica / suporte ao usuário web site personalizado e migração e treinamento do painel administrativo website.

conforme detalhado no Termo de Referência.

- A contratação ocorrerá de forma global dos serviços a serem prestados com o regime de execução empreitada por preço unitário.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE **FREI LAGONEGRO**

CNPJ: 04.836.543/0001-02

- A contratação ocorrerá pelo critério de julgamento do menor preço global, observadas as exigências deste Aviso de Dispensa e seus Anexos. Conforme o art. 7º, § 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta que ofereça a melhor vantagem econômica.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail: camaramunicipaldefreilagonegro@gmail.com) ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com descrição do serviço ofertado e o preço, até a data e horário estabelecido para abertura do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;
 - f.1.) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE **FREI LAGONEGRO**

CNPJ: 04.836.543/0001-02

- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- j) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.4 Garante-se o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no âmbito local ou regional, visando fomentar o desenvolvimento econômico e social nos níveis municipal e regional, bem como a eficácia das políticas públicas. Nesse sentido, o art. 48, §3º da Lei Complementar 123/06 estabelece a prioridade de contratação dessas empresas, local ou regionalmente sediadas, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail camaramunicipaldefreilagonegro@gmail.com, ou por protocolo no setor de licitações, a proposta até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA, A LICITANTE DEVERÁ PROTOCOLAR AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- a) () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- b) () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- c) () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- d) () Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- e) () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 04.836.543/0001-02

- f) Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- h) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- i) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- j) Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado pela contratada, ordenando a ordem de classificação.

4.2 Definido o resultado do julgamento quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Câmara poderá negociar condições mais vantajosas.

4.2.1 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.2.2 Caso haja licitante presente na sessão, será oportunizado ao mesmo a apresentação de lances. Encerrada a fase de lances, a agente de contratação poderá negociar diretamente com o licitante detentor da melhor proposta.

4.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- . contiver vícios insanáveis;
- a. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- b. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.4. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

5. HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste aviso de dispensa, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

5.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- . a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- I. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- II. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- III. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

5.3 DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal 14.133/2021;

5.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem classificado, serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei 14.133/2021.

5.5.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente com a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definidos no edital.



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE **FREI LAGONEGRO**

CNPJ:04.836.543/0001-02

5.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do Município de Frei Lagonegro/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 5.10 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.

5.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa.

5.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa.

6.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.5 O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021

7. SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:

7.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

7.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

7.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

7.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.1.5 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.1.8 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

7.1.9 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – advertência;

7.1.10 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

7.1.11 Dar causa à inexecução total do contrato;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

7.1.12 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

7.1.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos

7.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.1.15 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

I - multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

7.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data;

- Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.3 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4 As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Da sessão pública será divulgada Ata.

8.6.1 A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Câmara de Frei Lagonegro/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.

9. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Termo de Referência.
2. ANEXO II – Declaração Unificada.

3. ANEXO III - Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
5. ANEXO V - Modelo de contrato.

Frei Lagonegro/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Shirley Aparecida Amaro Pereira Oliveira
Diretora Geral Da Câmara Municipal de Frei Lagonegro MG)
Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços com serviços, com serviços de hospedagem do Web site domínio, serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO MENSAL ESTIMAD O	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços com serviços, com serviços de hospedagem do Web site domínio, serviço de	01	12	R\$	R\$

hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.				
---	--	--	--	--

3. DA NATUREZA DO OBJETO

Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da PORTARIA N°. 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 e linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município.

4. DO PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei Federal N° 14.133/2021.

4.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação visa atender às demandas da Câmara Municipal de Frei Lagonegro-MG no que diz respeito à Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços com serviços, com serviços de hospedagem do Web site domínio, serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, é essencial para assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece novas diretrizes para licitações e contratos na administração pública..

4.2. Justificativa Técnica:

A Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG é um órgão público responsável por representar a população do município e fiscalizar as ações do poder executivo. Para desempenhar suas funções de forma eficiente e transparente, é fundamental contar com ferramentas tecnológicas que possibilitem a organização e o gerenciamento adequado das informações e serviços prestados à sociedade. O

licenciamento de softwares de gestão do portal de informações e serviços é essencial para garantir a eficácia das atividades da Câmara Municipal. Com essa ferramenta, será possível otimizar processos internos, controlar documentos, melhorar a comunicação com os cidadãos e garantir a transparência na prestação de contas. Além disso, a contratação dos serviços de hospedagem do website e do painel gerencial para contas de e-mail é crucial para manter a segurança e a disponibilidade dos dados da Câmara Municipal. Com capacidade mínima de 15GB por conta de e-mail, será possível armazenar de forma segura todas as informações necessárias para o bom funcionamento do órgão. Ao investir nesse tipo de tecnologia, a Câmara Municipal de Frei Lagonegro demonstra o seu compromisso com a modernização e a transparência na gestão pública. Tais medidas contribuem para a melhoria dos serviços prestados à população, facilitando o acesso às informações e fortalecendo a participação cidadã. Portanto, a contratação do licenciamento de softwares de gestão e dos serviços de hospedagem é uma necessidade urgente e imprescindível para garantir a eficiência e a transparência das atividades da Câmara Municipal de Frei Lagonegro, atendendo assim ao interesse público e promovendo uma gestão mais eficaz e responsável.

Conformidade com a Legislação Vigente:

Todas as etapas deste processo de contratação serão conduzidas em estrita conformidade com as leis e normas aplicáveis a licitações públicas. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133 de 2021, bem como por outras normativas pertinentes.

Economicidade e Transparência:

A escolha da modalidade de contratação busca assegurar a economicidade na aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência no processo de seleção e contratação de serviços. A adoção de uma abordagem competitiva por meio desta licitação busca garantir a obtenção do melhor custo-benefício para a Câmara Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG compreende a contratação de uma empresa especializada no Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços com serviços, com serviços de hospedagem do Web site domínio,

serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG

Justificativa de Preços:

Em pesquisa realizada junto às Câmaras Municipais da região, verificamos que o Poder Legislativo utiliza serviços de hospedagem de site para manter a transparência dos atos públicos constantemente. Além disso, conforme informações divulgadas no portal da LICITAR DIGITAL o valor de mercado praticado pelos serviços da mesma natureza orçados por diversos órgãos públicos na região.

Tendo em vista os valores praticados na região e a necessidade de garantir à Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG uma gestão eficiente e conforme às exigências da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi fundamentado com base nesses exemplos. Essa estimativa se justifica considerando a complexidade dos serviços, que incluem suporte contínuo remoto no atendimento da Câmara Municipal. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Objeto da Contratação: Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços:

- Licença para uso de software de gestão do portal de informações e serviços, com todas as funcionalidades necessárias para a Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.

- Atualização constante do software para garantir a segurança e a eficiência do sistema.

- Licença para uso de software de gestão do portal de informações e serviços, com todas as

funcionalidades necessárias para a Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG. - Atualização constante do software para garantir a segurança e a eficiência do sistema.

2. Serviços de hospedagem do Website do domínio: - Hospedagem do site da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG em um servidor seguro e confiável Garantia de disponibilidade do site 24 horas por dia, 7 dias por semana. - Backup diário dos dados para prevenir possíveis perdas de informações.

3. Serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail: - Criação de 15 contas de e-mail personalizadas com o domínio da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.- Hospedagem dos e-mails em um servidor seguro com capacidade mínima de 15 GB por conta.- Configuração de painel gerencial para fácil administração das contas de e-mail. Com essas especificações e quantitativos, a solução

atenderá adequadamente as necessidades da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, garantindo um ambiente digital seguro, eficiente e de fácil administração para suas operações e serviços online.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente ao objeto Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, são necessários alguns requisitos específicos que devem constar na solução:

1. Licenciamento de Softwares de Gestão: A solução deve contemplar o licenciamento de softwares de gestão que atendam às necessidades da Câmara Municipal, garantindo a eficiência e eficácia na gestão de informações e serviços.
2. Serviços de Hospedagem do Site: É essencial que a solução inclua serviços de hospedagem do website do domínio da Câmara Municipal, garantindo a disponibilidade e segurança das informações e serviços disponibilizados online.
3. Serviço de Hospedagem de Painel Gerencial: Além disso, é fundamental que a solução conte com um serviço de hospedagem de painel gerencial para gerenciar o portal de informações e serviços de forma intuitiva e eficiente.
4. Contas de E-mail: A solução deve oferecer 15 contas de e-mail com capacidade mínima de 15 GB cada, possibilitando a comunicação interna e externa da Câmara Municipal de forma segura e eficaz. Em resumo, a solução para o Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG deve contemplar licenciamento de softwares, serviços de hospedagem do website e do painel gerencial, além de contas de e-mail com capacidade adequada para atender às demandas da instituição de forma eficiente e segura.

6.4. A contratada deverá oferecer suporte técnico para os servidores da Câmara Municipal, abordando tópicos relevantes e atualizados sobre licitações, informações atualizadas da Câmara Municipal.

6.5. A empresa contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas no âmbito da prestação de serviços, responsabilizando-se pela proteção de dados sensíveis e estratégicos da Câmara Municipal.

6.7. A contratada deverá demonstrar capacidade de atender a solicitações emergenciais em prazos reduzidos, mediante justificativa formal da Câmara Municipal.

6.8. A empresa deverá disponibilizar suporte técnico adicional e orientação aos profissionais da Câmara Municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer conforme as demandas identificadas pela Câmara Municipal de Frei Lagonegro\MG, seguindo as orientações e diretrizes estabelecidas no contrato.

A empresa contratada deverá prestar atendimento remotamente.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, com emissão de relatórios periódicos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção se dará por meio da Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021, para valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

10.2 A empresa considerada vencedora será aquela que atender aos seguintes critérios:

10.2.1. Habilitação: A empresa deverá apresentar todos os documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária, além de atender aos requisitos técnicos.

10.2.2. Menor Preço: O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, ou seja, será considerada vencedora a empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Frei Lagonegro–MG.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Obrigações do Contratante (Câmara Municipal de Frei Lagonegro MG):

A Câmara Municipal de Frei Lagonegro-MG deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Disponibilizar à contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, incluindo dados sobre infraestrutura e especificidades operacionais.
- b) Permitir acesso seguro e oportuno às instalações da Câmara Municipal para que a contratada realize atividades de manutenção, suporte e demais serviços contratados.
- c) Efetuar os pagamentos conforme as condições comerciais estabelecidas no contrato, respeitando prazos e faturas devidamente apresentadas.

11.2. Obrigações da Contratada:

A empresa contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços de Licenciamento de Softwares de Gestão do portal de informações e serviços com serviços, com serviços de hospedagem do Web site domínio, serviço de hospedagem de painel gerencial para 15 contas de e-mail, com capacidade mínima de 15 GB cada em atendimento a solicitação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG.
- b) Assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com os requisitos técnicos e padrões previstos no Termo de Referência e demais documentos contratuais.
- c) Manter uma equipe técnica devidamente qualificada e em quantidade suficiente para

- atender às demandas do contratante, disponibilizando também os recursos tecnológicos necessários para a execução das atividades.
- d) Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços, comunicando previamente ao contratante qualquer atraso e propondo medidas para mitigar eventuais impactos.
 - e) Implementar e manter práticas eficazes de segurança da informação, garantindo a proteção e confidencialidade dos dados obtidos no âmbito do contrato.
 - f) Garantir a prestação dos serviços a Câmara Municipal quanto por meio de canais remotos, como email, telefone e WhatsApp.
 - h) Cumprir todas as disposições legais aplicáveis, especialmente as previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade de todas as atividades relacionadas ao contrato.
 - i) Comunicar de forma proativa e tempestiva ao contratante qualquer condição ou problema que possa afetar a execução do contrato, assegurando a transparência necessária para a adoção de medidas corretivas.

12. Conformidade Legal:

A Contratada compromete-se a cumprir todas as normativas e disposições legais pertinentes, em especial aquelas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a conformidade de todas as atividades relacionadas ao contrato com as legislações vigentes.

Frei Lagonegro/MG, 03 de fevereiro de 2025

Flávio Martins Rosa
Presidente do Poder Legislativo de Frei Lagonegro/MG

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Frei Lagonegro - Estado de Minas Gerais

Ref: Aviso Dispensa Presencial nº 002/2025.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

() Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 04.836.543/0001-02

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, e estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

() Declara que no ano-calendário em curso não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

() Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Obs.: Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.

() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

() Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas como firmes e verdadeiras.

() Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1. Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

0. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a)____, Portador(a) do RG sob nº____e CPF nº____, cuja função/cargo é_(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

0. Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

- E-mail:
- Telefone (com DDD):

0. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 04.836.543/0001-02

0. Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada ao Estado de Minas Gerais.

Frei Lagonegro/MG ____, de 2025 Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref: Aviso Dispensa Presencial nº ___/2025.

1 – DA EMPRESA PROPONENTE		
Razão social:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	CNPJ:
Conta Corrente nº:	Agência nº	Banco:
IE:	Fone:	e-mail:
2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO:		



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 04.836.543/0001-02

Nome:		
Função:		Atribuição:
Data Nasc.:		Estado Civil:
RG nº:	Emissor	CPF/MF nº:
	:	
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		Estado:
Fone:	Celular:	e-mail:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Frei Lagonegro/MG de ____ de 2025.

Nome: RG/CPF

Cargo:

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG

Ref.: Aviso Dispensa Presencial nº 002/2025.

Prezados Senhores,

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- EMAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNI D.	QUA NT.	Preço Unit Proposto	Preço Unit. Total
01		01	12		

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: EM ANEXO

- Prazo de entrega:
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços propostos acima contemplam todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com a entrega dos produtos.

Local, _de ____de 2024.

(Assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N° ____/2025

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI
LAGONEGRO/MG, E, DE OUTRO, COMO
CONTRATADO, [XXXXXXXXXX],
CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Frei Lagonegro/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na,, Centro, Frei LagonegroMG, CNPJ n° 01.674.925.0001/80 neste ato representado pelo seu Presidente da Mesa Diretora Sr. [...], portador da CI [...] e CPF [...].



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ: 04.836.543/0001-02

CONTRATADA: [...], com sede em [Endereço], inscrita no CNPJ sob o nº [...], e representada por seu representante legal [Nome], RG [...], e CPF [_____].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de Hospedagem do website por 12 meses manutenção técnica / suporte ao usuário web site personalizado e migração e treinamento do painel administrativo website.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

2.2 O valor global do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxx), devendo ser realizado pagamentos mensais no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx(xxxxxxx), totalizando xx (xxx) meses, em conformidade com o item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução do contrato será realizada conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.2. A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela Secretaria Administrativa da Câmara, que será responsável por assegurar a conformidade dos serviços com os termos contratuais e padrões de qualidade. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e correção dos serviços.

3.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão inseridas no Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

CNPJ:04.836.543/0001-02

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária (**Número da Dotação Orçamentária**).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses e a partir da data de sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme previsão contida na Lei Federal N° 14.133/2021.

6.2. Havendo prorrogação da vigência contratual o valor mensal será reajustado adotando-se o índice IPCA ou qualquer índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Condições de rescisão contratual, incluindo inadimplência e interesse público, conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Sanções para inexecução ou execução inadequada do contrato, referenciando as penalidades conforme Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Publicação do extrato do contrato conforme exigências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Capelinha/MG, para solucionar quaisquer dúvidas ou litígios.

Frei Lagonegro-MG, [Data de Assinatura].

(Presidente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

(Assinatura do Representante da CONTRATADA)



Poder Legislativo
GESTÃO 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE **FREI LAGONEGRO**

CNPJ:04.836.543/0001-02

(Nome da CONTRATADA)

CONTRATADA

Testemunhas:

1. (Nome) CPF nº: (_____)
2. (Nome) CPF nº: (_____)